



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º.6.376/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PAIF –
JOSILANE FERREIRA LIMA
FORNAZIER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica nomeada, a Senhora **JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER**, matrícula 8573, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei n.º. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 05 de junho de 2.024.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeada, será a constante no item IV, nível II do anexo I da Lei n.º. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS